

SOLICITAÇÃO DE RECURSO

São Paulo, 05 de setembro de 2023

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO CAU/SC

LUIZ GUSTAVO SOBRAL FERNANDES, arquiteto urbanista e responsável técnico pelo escritório MERIDIONAL ARQUITETURA, solicito recurso referente à NÃO HOMOLOGAÇÃO de nosso escritório no “CONCURSO NOVA SEDE DO CAU/SC”.

Dos fatos:

1. Segundo listagem apresentada no site do CAU/SC, inscrição 220, que corresponde ao nosso escritório, “Não enviou documentos solicitados no item 9.2 do Edital”.

Dos argumentos para solicitação de recurso:

1. Não foram indicados, em Edital, Termo de Referência ou outros arquivos, instruções CLARAS para o envio da documentação solicitada, o que induz empresas interessadas ao erro, já que nunca utilizaram a plataforma do concurso.
2. Nossa equipe contabilizou 67 inscrições, sendo somente 19 empresas consideradas HOMOLOGADAS. Isto significa que somente 17,9% das empresas interessadas foram consideradas aptas à participação do concurso. Temos, portanto, um volume considerável de interessados e uma quantidade pequena de empresas aptas ao envio da proposta. Esta baixa quantidade é responsabilidade da organização do Concurso e do CAU / SC, considerando que favorece a baixa competitividade, mau uso de recursos orçamentários e desfavorece a cultura de projeto e de arquitetura no Brasil.
3. A solicitação de documentação de habilitação prévia à homologação em concursos é, ainda que permitida dentro da Lei de Licitações (Lei Federal nº 8.666/1993), não usual. Esta solicitação coloca, em primeiro lugar, uma demanda burocrática, enquanto a maior virtude para a realização de concursos é a avaliação técnica e estética de uma proposta de projeto avaliada de forma anônima.
4. Verificamos o item 9.2 do Edital e constatamos que submetemos toda a documentação solicitada, o que, a nosso ver, deve ter acontecido um engano da comissão do concurso.
5. Enviamos e-mail ao CAU/SC no dia 30 de agosto de 2023 às 13:38 notificando o envio da documentação no e-mail de comunicação com a equipe de tecnologia que recebe os materiais enviados pela plataforma. Este e-mail jamais foi respondido e tem o seguinte corpo de texto:

Prezados,

Boa tarde

Acabamos de tentar enviar uma pasta zip com toda a documentação.

Solicito que verifiquem se deu certo o envio. Mandamos também por aqui.

Meridional Arquitetura
Escritório de arquitetura
Alameda dos Jurupis, 455 – Cj 67 Moema São Paulo SP
www.arquiteturameridional.com
+55 11 9 7354 5852

Vimos que o prazo limite é até dia 1/09/2023.

Att.

6. Os documentos do concurso apresentam o seguinte cronograma:

11/08/2023 Publicação do Edital no Diário Oficial da União

11/08/2023 Publicação do Edital no sítio eletrônico do CAU/SC

11/08/2023 a 01/09/2023 Período de Inscrições

04/09/2023 Homologação das Inscrições

05/09/2023 a 07/09/2023 Prazo recursal – homologação das inscrições.

08/09/2023 a 12/09/2023 Julgamento dos recursos – homologação das inscrições

Verifiquem que não existe indicação, neste cronograma, edital, ou nos outros documentos e arquivos disponibilizados, a impossibilidade de enviarmos documentação complementar na fase de recurso.

Caso exista alguma falha na documentação de nossa empresa solicitamos, portanto, a possibilidade de envio da documentação correta.

Aguardamos um parecer favorável à nossa solicitação.

Prof. Ms. Luiz Gustavo Sobral Fernandes
Arquiteto urbanista CAU A1786679

Responsável técnico Meridional Arquitetura CAU PJ367230

CNPJ 25.274.818/0001-23